



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 04/2022/SL, FIRMADO ENTRE
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA
E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BAIRRO
LONDRINA.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.***.**6-73, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO LONDRINA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.364.076/0001-07 situado(a) à Rua Lamartine Babo, 103, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-490, neste ato representada por seu presidente, Sr. José Elio Gonçalves dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 771.***.**6-04 tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23716.000022/2024-94, resolve encerrar o Acordo de Cooperação nº 04/2022/SL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Acordo de Cooperação nº 04/2022/SL, referente ao projeto *Escola de Basquete do Bairro Londrina: “Da base a ponta”*, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000022/2024-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente convênio está sendo encerrado antes do termo final, conforme justificativas apresentadas pelo coordenador do IFMG no documento "Parceria: Solicitação de Encerramento 1813840" e com fundamento na cláusula 7.1 do instrumento.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 22/02/2024, às 10:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 23/02/2024, às 15:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elio registrado(a) civilmente como JOSE ELIO GONCALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 12:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1840184** e o código CRC **C42DD9FC**.

23716.000022/2024-94

1823166v1